



**APROVADO**  
**Unanimidade**

EM 05/12/2019

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 13 /2019**

  
Presidente

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos dos artigos 208 e 209 do Regimento Interno, § 1º do Art. 89-A da Lei Orgânica, propõe a seguinte emenda Impositiva ao PROJETO DE LEI Nº 088/2019.

### EMENDA IMPOSITIVA


Nos termos do Art. 5º do Projeto de Lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

1. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa. Unidade 02.18 do Fundo Municipal de Saúde, Código nº 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, a ser aplicado no Código nº 44905200 – Equipamento e Material Permanente, da Lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício 2020, que passa a vigor com os valores constantes desta Emenda Impositiva.
2. Destinar o valor de R\$ 83.040,00(oitenta e três mil, e quarenta reais), para aquisição de uma ambulância para a comunidade do Distrito de Matriz da Luz, neste Município.

### JUSTIFICATIVA:

A população menos favorecida que necessita dos serviços públicos, principalmente do Distrito de Matriz da Luz, tem passado por muitas dificuldades pela falta deste serviço, mais perto e mais eficiente, pois, quando se trata da vida do ser humano os milésimos de segundos conta muito. Pelo que apresento, solicito aos nobres edis a acatassão deste pleito, com a aprovação na íntegra deste Emenda Impositiva.

Sala das Seções, 02 de dezembro de 2019.

  
**José Roberto da Silva (Deto de Lages)**  
Vereador do PP

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98



(81) 3535-0722



WWW.SAOLOURENCOAMATA.PE.UFPE



#CAMARAMUNICIPALSM



@CAMARAMUNICIPALSM